

---

Seguro de Eventos

By Circles Group on behalf of

Axa Belgium e Catlin UK

## Objectivo

---

- Produto destinados a Eventos
- Inovador no mercado nacional
- Exclusividade da Bull Insurance

## Objectivo

---

Responder às necessidades legais e de segurança dos organizadores dos eventos em matéria de seguros, destinados a espectáculos, teatros, exposições, concertos, congressos, feiras, festas, carnaval, encontros desportivos, etc.

## Sinopse de Eventos garantidos

---

- Dakar
- Roland Garros
- Circus of Monte Carlo
- Carnaval do Rio
- Rock in Rio
- Elton John in concert

## Propósitos

---

- Transferência de responsabilidade do organizador do evento perante os terceiros (RC Extracontratual)
- Garantia dos bens próprios, equipamentos, bens alugados e confiados
- Salvaguarda do risco de bilheteira, pela perda forçada de público, em face da não comparecimento dos artistas ou convidados ou de outro acontecimento
- Garantia do risco de adiamento ou de cancelamento por razões climatéricas

## Condições de aceitação

---

- Âmbito territorial: Todo o mundo, excepto países em guerra e outros indicados especificamente
- Orçamento a segurar: Até ao limite de 2.500.000 €
- O Tomador de seguro deve ser um Europeu

## Coberturas

---

- Cancelamento
- Não comparência
- Fogo de Artifício
- Equipamentos e Bens Confiados
- Ornamentos, Decorações, Mobiliário, Carros de Carnaval, Stands e Acessórios
- Despesas Suplementares
- Responsabilidade Civil do Organizador
- Bagagens

## Coberturas (Cont.)

---

- Numerário e valores em cofre
- Vestidos de noiva e prendas de casamento
- Guarda Roupa
- Perda de afluência forçada de público
- Instrumentos de música e audiovisuais
- Condições Climatéricas
- Acidentes Pessoais

## Cobertura - Cancelamento

---

A subscrição desta cobertura garante as despesas contratadas para a realização do evento que sejam irrecuperáveis ou as inerentes à sua organização.

Inclui também benefícios que tenham sido efectuados, desde que tenham sido declarados e aceites pelo segurador.

A garantia cessa logo que fique comprovado que 60% do tempo seguro previsto se desenrolou normalmente.

## Cobertura – Não Comparência

---

Com esta cobertura a falta de comparência de um artista (ou artistas designados no contrato), em razão de indisponibilidade, por falecimento, ferimento por acidente, doença, sequestro, ainda que de familiares.

Ficam garantidas as despesas contratadas irrecuperáveis e os benefícios que tenham sido feitas menções na apólice.

A garantia cessa logo que se prove que o artista e as pessoas designadas efectuaram a sua prestação normalmente durante, pelo menos, 60% do período do seguro.

## Cobertura – Fogo de Artifício

---

Com esta cobertura fica garantido o lançamento de fogo de artifício antes, durante, e após o espectáculo, desde que se respeite as normais legais em vigor, nomeadamente as distâncias regulamentares entre o lançamento do fogo e o público.

Os pirotécnicos devem igualmente respeitar as normas legais e regulamentares em vigor e terem uma experiência mínima de 5 anos, sendo que devem ser obtidas as autorizações das entidades oficiais competentes .

## Cobertura – Equipamento

---

Esta cobertura garante todos os aparelhos de som, projecção, iluminação, lâmpadas, iluminação, geradores, aparelhos de efeitos mecânicos, computadores, estúdios móveis e todos os equipamentos similares.

Garante-se, ainda, os acessórios, peças de substituição, flight cases, malas especiais, estojos do material seguro.

Ficam igualmente abrangidos os equipamentos que sejam da propriedade do Tomador do seguro ou de propriedade de terceiros (eventualmente alugados) e dos quais o Tomador seja responsável para a produção do evento a segurar.

Trata-se de uma cobertura de responsabilidade civil, que impende legalmente sobre o Tomador do seguro, decorrente de roubo, destruição quando o bem é confiado e destinado a ser utilizado no evento ou no espectáculo.

Estão garantidos nomeadamente as decorações, ornamentos, mobiliário que fazem parte do conteúdo do edifício (ou espaço) alugado para a organização do evento.

## Cobertura – Ornamentos, Decorações, Mobiliário, Carros de Carnaval, Stands e Acessórios

---

Garantem-se todos os objectos necessários para a realização do evento, como as decorações, os acessórios, os carros de carnaval, a mobília, as tribunas, os cartazes e objectos similares, que sejam de propriedade do Tomador do seguro e dos quais é responsável pela sua utilização.

## Cobertura – Despesas Suplementares

---

Estão garantidas as consequências financeiras sofridas devido a gastos ocorridos para prosseguir a realização do evento resultante directamente da perda, da deterioração, do roubo caracterizado, da destruição ou não entrega dos bens para o acontecimento seguro.

Estão cobertos igualmente a não entrega bem como a chegada tardia do material indispensável à realização do acontecimento.

Condição: Que tenham sido tomadas as medidas para que o material a encaminhar esteja no lugar do acontecimento pelo menos 24 horas antes do seu início.

## Cobertura – Responsabilidade Civil do Organizador

---

Está garantida por esta cobertura a Responsabilidade Civil extracontratual por danos causados a terceiros durante as actividades exercidas inerentes ao risco seguro e dos quais pode ser responsabilizado e/ou imputáveis à produção do acontecimento seguro. Além do mais, garante-se especificadamente:

- A intoxicação alimentar
- Responsabilidade civil após entrega
- Responsabilidade civil para os subcontratantes
- Responsabilidade civil para as pessoas para quem trabalha
- Responsabilidade civil do Tomador para prejuízos dos veículos estacionados nos lugares reservados para convidados, pessoal e visitantes

### Definição Importante

- Não são consideradas como terceiros todas as pessoas que trabalham no e para o acontecimento
- Em concreto, não estão cobertos os danos corporais do pessoal da empresa, os técnicos, os prestadores de serviços que devem estar cobertos por um seguro de “acidentes de trabalho”

## Cobertura – Bagagens

---

- Está garantido por esta cobertura o roubo por arrombamento, o roubo caracterizado ou cometido com violência física, a deterioração total ou parcial e a perda durante a tomada em consignação pelo transportador aéreo.
- Não são consideradas como bagagem moedas, notas de banco, cheques, outros títulos, bilhetes de transporte, chaves, documentos e fotografias.

### Condição de aceitação

- Esta garantia é aplicável apenas para os acontecimentos que se desenrolam fora do país do Tomador do seguro
- É aplicada exclusivamente à liquidez reservada para fazer face às despesas causadas pelo acontecimento;
- Não é aplicável a cobertura à liquidez proveniente da bilheteira

## Cobertura – Numerário (Cont.)

---

Fica garantido por esta cobertura o reembolso do dinheiro líquido destinado às necessidades da organização do acontecimento que seja roubado em resultado de agressão sobre a pessoa mandatada pelo organizador, entendendo-se por roubo com agressão o roubo seguido de assassinato, tentativa de assassinato, de ameaças ou de violência estabelecidas.

## Cobertura – Valores em Cofre

---

Garantem-se as perdas de dinheiro consecutivas a roubo por agressão sobre a pessoa responsável ou funcionário responsável das receitas, os roubos por agressão quando o transporte é efectuado por um responsável ou funcionário aquando da recolha da receita fora do lugar do acontecimento, e, ainda, o roubo por arrombamento da caixa quando é armazenada no cofre no período máximo de um dia.

Entende-se por roubo com agressão: roubo seguido de assassinato, tentativa de assassinato, de ameaças ou de violências estabelecidas

## Cobertura – Vestido de Noiva

---

Está garantido o vestido que pertence ao Tomador do seguro, que alugou ou do qual são responsáveis, que sofra um prejuízo accidental, qualquer destruição, e, ainda, o roubo por arrombamento, ameaça, uso chaves falsas.

## Cobertura – Vestido de Noiva

---

Está garantido o vestido que pertence ao Tomador do seguro, que alugou ou do qual são responsáveis, que sofra um prejuízo acidental, qualquer destruição, e, ainda, o roubo por arrombamento, ameaça, uso chaves falsas.

## Cobertura – Prendas de Casamento

---

Garantem-se todas as prendas de casamento que são roubadas ou danificadas por qualquer prejuízo accidental, qualquer destruição, roubo por arrombamento, ameaça, chaves falsas.

## Cobertura – Guarda Roupa, Fatos, Maquilhagem

---

Estão cobertos todos os fatos, vestidos, vestuários e maquiagens necessárias para a realização do acontecimento, que sejam pertença do Tomador do seguro dos quais são responsáveis ou depositários, contra qualquer prejuízo accidental, destruição, roubo por arrombamento, ameaça, uso de chaves falsas

## Cobertura – Perda de afluência forçada do público

---

Está garantida a compensação por todas as perdas de afluência que sejam consecutivas a um acontecimento referenciado, em que a causa independente da vontade do organizador, patrocinador ou qualquer pessoa que participa no financiamento do acontecimento.

Motivos que originam o accionamento da apólice:

- i) Manifestações e greves obstruindo o acesso ao acontecimento;
- ii) Greves dos transportes públicos ou aéreos; as Intempéries, catástrofes naturais que obstruam o acesso ao acontecimento;
- iii) Avarias ou encerramentos generalizados do sistema de reservas, em mais de 72 horas; luto nacional.

Garantem-se todos os instrumentos de música, clássicos, tradicionais, eléctricos ou electrónicos, os seus acessórios, peças de substituição, flight cases, malas especiais ou estojos, contra qualquer prejuízo accidental, qualquer destruição, roubo por arrombamento, ameaça, uso de chaves falsas, curto-circuitos, sobre tensões e induções.

Estão garantidos os prejuízos dos filmes (película ou suporte digital), as cassetes de vídeo e os DVD's.

A indemnização dos danos sofridos é baseada no valor actual dos suportes de multimédia comprados ou alugados pelo Organizador do Evento.

As condições de aceitação:

- Tratando-se de um acontecimento que necessita de uma cena, esta deve estar coberta;
- O material eléctrico, electrónico, de som, audiovisual deve estar protegido contra precipitação e elevado a 20 cm do solo;
- Todo o material eléctrico e electrónico e as cablagens devem estar em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelas autoridades ou fabricantes para a sua utilização no exterior sob condições de humidade.

Por esta cobertura garante-se o reembolso da perda nítida sofrida pelo Tomador do seguro devido à anulação ou adiamento total do acontecimento em consequências das intempéries, nas circunstâncias referidas anteriormente. Em concreto:

- Despesas já comprometidas para preparar o acontecimento
- Despesas para entregar os lugares no estado em que se encontraram, se procederam a arranjos (instalações sanitárias, etc)
- Despesas efectuadas para a restituição dos bens confiados e do material de aluguer

## Cobertura – Acidentes Pessoais

---

A apólice pode garantir, se contratada, a cobertura de “acidentes pessoais” das pessoas que forem referenciadas nas condições do contrato com a sua identificação expressa, desde que a idade não seja superior a 70 anos.

## Coberturas e capitais:

Morte - Capital 75.000,00 €

▪ Invalidez Permanente de 100% – Capital 150.000,00 €

✓ Se Invalidez Permanente superior a 67% equivale a 100%

✓ Invalidez Permanente Parcial será igual a % Desvalorização \*  
Capital

▪ Incapacidade Temporária:

✓ Subsídio diário de 50,00 € - Máximo anual: 15.000,00 €

✓ Duração máxima 2 anos, desde o dia do acidente

▪ Despesas médicas, medicamentosas e hospitalares  
Capital de 25.000,00 €, por ano

---

Este documento não dispensa a leitura das Condições Gerais da Apólice, que está disponível em [www.bull-insurance.com](http://www.bull-insurance.com) em Área Internacional (Circles Events).